

Tecnopolítica da securitização e militarização no projeto piloto de reconhecimento facial

Adriano de Carvalho Mendes¹

Introdução

Desde 2011, o setor público brasileiro tem adotado o reconhecimento facial em áreas como educação, transporte, controle de fronteiras e segurança pública (IGARAPÉ, 2022). Essa expansão resultou em um crescimento exponencial do uso da tecnologia, que atualmente está presente em todos os estados do país e integra mais de 195 projetos de segurança pública, especialmente em sistemas de videomonitoramento. As iniciativas são respaldadas por regulamentações² que estabelecem financiamento para o uso do reconhecimento facial em estratégias de combate à criminalidade. Neste contexto, devemos inserir também o termo de Cooperação Técnica que deu origem ao projeto piloto de reconhecimento facial (PPRF) no Rio de Janeiro, em 2019.

Na cidade carioca, a implementação do reconhecimento facial nos sistemas de videomonitoramento está vinculada à agenda dos megaeventos que projetaram o Brasil no cenário internacional. Esse contexto impulsionou uma onda de investimentos tecnológicos voltados à militarização urbana (CARDOSO, 2018; GAFFNEY, 2016; KRAUS *et al.*, 2022). O PPRF foi implementado durante o carnaval de 2019³, inicialmente com um caráter experimental que justificava sua execução⁴. Assim, o projeto configurou uma experimentação urbana que não apenas refletiu zonas de exceção jurídico-legais, mas também foi gradualmente incorporado de maneira permanente.

Tipicamente, o reconhecimento facial é apresentado como uma solução neutra, livre de falhas e eficiente para o controle de condutas criminosas (HALVORSEN *et al.*, 2005; LUQUE-AYALA *et al.*, 2014). Esta interpretação determinista é equivocada, uma vez que dispositivos tecnológicos devem ser avaliados pelos modos como incorporam formas de poder e como

¹ Doutorando em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e membro do grupo Rastro (IPPUR/UFRJ). Email: adrianocm10@gmail.com

² Como, por exemplo, a Portaria nº793, de 24 de outubro de 2019.

³ Cf: Copacabana terá sistema de reconhecimento facial durante o Carnaval. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/copacabana-tera-sistema-de-reconhecimento-facial-durante-o-carnava-1/>.

⁴ GATES. 2011, p. 76

ordenam a sociedade (KRAUS, 2022). No Brasil, onde grande parte das cidades enfrenta problemas sociais que contribuem para altos índices de violência, a segurança pública tem sido utilizada como justificativa para a implementação de câmeras de reconhecimento facial, especialmente em espaços públicos.

A realidade de violência social exacerbada se expressa em elevados indicadores epidemiológicos e criminais, similares a países em situação de guerra (MATTOS ROCHA E MOTTA, 2020). Em 2020, por exemplo, 2.098 pessoas foram baleadas no Rio de Janeiro, uma média de três tiroteios por dia e cinco baleados a cada 24 horas, sendo a maior parte dos casos confrontos resultantes de operações policiais⁵. Nesse contexto, reforçam-se os estigmas sobre morros e favelas, que legitimam a segregação material e simbólica desses territórios (LEITE, 2001). O conflito social se apresenta como uma guerra, inclusive com o apoio da mídia, justificando medidas excepcionais e ocupações violentas do território (MAGALHÃES, 2021). É nesse contexto que se insere a implementação do reconhecimento facial, cujo impacto vai além da segurança pública, contribuindo para a manutenção de um sistema carcerário punitivista e racista, afetando sobretudo a população negra e periférica (LOHR, 2018; NAKAMURA, 2008; SILVA, 2019). Além disso, a tecnologia está associada à produção de erros (LAVADO, 2022) e ao aprofundamento da vigilância e da privatização do espaço público, operando sob uma lógica algorítmica e um regime de dados que reforçam dinâmicas de controle e exclusão (BRUNO *et al.*, 2018; FIRMINO, 2017).

Nesse contexto, espaços públicos geridos pelo setor privado e mediados por tecnologias com a promessa de neutralidade e objetividade maquínica vem compondo a paisagem urbana contemporânea, intensificando o controle territorial e o processo de militarização urbana para além das fronteiras da favela e das periferias (FIRMINO, 2017). Sistemas anteriormente voltados à segurança e ao controle do espaço urbano, baseados em barreiras físicas, sensores, cercas eletrônicas e muros de concreto, agora são reconfigurados pela incorporação de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial.

A partir da análise do projeto piloto de reconhecimento facial no Rio de Janeiro, este capítulo investiga como as tecnologias de vigilância transformam a gestão da segurança, a percepção do espaço urbano e a vivência cotidiana das populações afetadas. Para além da

⁵Cf: Grande Rio tem média de 15 tiroteios por dia, diz Fogo Cruzado; quase 600 pessoas morreram este ano. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/12/fogo-cruzado-tiroteios-semester.ghhtml>.

polarização entre segurança e privacidade, a análise se concentra em como determinadas populações e territórios são interpretados como ameaças, examinando os efeitos na estruturação do espaço público, na mobilidade e nas interações sociais.

A seletividade territorial na escolha de laboratórios de controle social

Na primeira experiência de utilização do reconhecimento facial na segurança pública do Rio de Janeiro, foram instaladas trinta e quatro câmeras em Copacabana pelo PPRC, sendo doze equipadas com sistemas de reconhecimento facial e reconhecimento de placas de veículos (BRUNO, 2019). Em seguida, cento e quarenta câmeras foram instaladas no Maracanã e no Aeroporto Santos Dumont, áreas estratégicas com avenidas de alta circulação. Apesar dessas informações públicas, a localização exata das câmeras não foi divulgada pelo Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). De modo geral, a ausência de dados, transparência e imparcialidade pode ser entendida como um dado em si, pois evidencia como a gestão da informação em projetos de vigilância frequentemente oculta, em suas lacunas, mecanismos de controle social que não atendem de forma equitativa às necessidades de toda a população (LE MOS, 2003).

A escolha de bairros com altos fluxos de pessoas e visibilidade política e midiática indica que a segurança pública foi instrumentalizada para criar uma imagem de cidade segura. Bairros turísticos tornam-se vitrines para a exposição internacional de projetos urbano-tecnológicos⁶. Por um lado, Copacabana se consolidou como um epicentro de grandes eventos como, por exemplo, o Réveillon e shows de artistas internacionais, que atraem milhões de pessoas e investimentos massivos, justificativas para o aumento do patrulhamento policial ostensivo e a implementação de tecnologias de vigilância. No caso do Maracanã, a escolha se justifica pela realização de grandes eventos esportivos e pelo papel histórico e simbólico do estádio de futebol, que dá nome ao bairro e é considerado um ícone esportivo. Em ambos os casos, o turismo, a projeção midiática e as entradas econômicas exigem a garantia da segurança “aparente”. Trata-se, portanto, de paliativos que, em vez de enfrentar as questões estruturais relacionadas à violência urbana, reproduzem a fragmentação e o controle hierárquico do espaço público, relegando a verdadeira segurança a um plano meramente simbólico.

⁶ O relatório “Um Rio de câmeras com olhos seletivos: uso do reconhecimento facial pela polícia fluminense” (Auria, 2022) reforça esse argumento

Em entrevista, a Deputada Estadual Dani Monteiro e presidenta da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ⁷, que acompanhou de perto a implementação do projeto, explicou:

A escolha do Maracanã para o projeto piloto não é uma surpresa. Estamos falando de uma área que reflete as desigualdades territoriais do Rio de Janeiro. De um lado, temos um bairro que recebe grandes investimentos para eventos esportivos, do outro, moradores que enfrentam inseguranças diárias e que pouco têm acesso a áreas periféricas ou facilitam práticas de vigilância seletiva (23 de maio 2024).

Dani Monteiro destaca a disparidade entre duas realidades que coexistem no Maracanã: (1) uma vitrine voltada para o turismo e para a promoção de uma imagem de segurança pública e de sucesso da cidade; e (2) os moradores das comunidades vizinhas, que enfrentam violência e marginalização social e sofrem com práticas de vigilância seletiva - em que a segurança é intensificada apenas em áreas com maior visibilidade e riqueza, enquanto as necessidades e os direitos da população local são negligenciados.

O cenário é ainda mais preocupante quando se considera a coleta de dados biométricos de crianças, um grupo especialmente vulnerável e protegido por legislações específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (PANOPTICO, 2020). A prática de cadastrar crianças de colo e jovens menores de 16 anos para o uso de reconhecimento facial em estádios não só viola a Lei Geral do Esporte, que estabelece o controle biométrico a partir dos 16 anos, mas também infringe preceitos importantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD garante que a coleta e o processamento de dados sensíveis sejam realizados com base no consentimento e em proteção adequada, especialmente para menores de idade, que estão sujeitos a um nível de vulnerabilidade acentuado. A falta de transparência em relação à coleta e ao uso massivo de dados, sem consentimento explícito dos cidadãos e sem a implementação de mecanismos adequados de supervisão e responsabilização, consiste em uma prática abusiva e uma afronta à direitos fundamentais.

Portanto, a implementação do reconhecimento facial, com sua seletividade territorial, intensifica a militarização urbana e o controle ostensivo, promovendo uma securitização que vai além da resposta a ameaças concretas. Ela representa uma reconfiguração do cotidiano, em que práticas de vigilância são naturalizadas, consolidando o controle social para fins econômicos e políticos.

⁷ Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

Reconhecimento facial a serviço da militarização urbana

O projeto piloto de reconhecimento facial do Rio de Janeiro se insere em uma dinâmica global de acumulação baseada em dados, alimentada por sistemas privados e militares de vigilância. A execução do projeto envolve uma rede operacional composta por atores definidos pelo Termo de Compromisso, que estabelece a parceria entre as secretarias de Polícia Militar (SEPM) e Polícia Civil, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), a Prefeitura do Rio de Janeiro e a empresa Oi.

A Oi, em parceria com a Huawei e a empresa britânica Staff of Technology Solution, foi responsável pelo fornecimento da tecnologia de reconhecimento facial para as câmeras de segurança. Apesar disso, o controle do banco de dados e a operação do sistema são responsabilidades do Estado (LISBOA, 2019). A SEPM foi responsável por conduzir a prova de conceito, isto é, avaliar a aplicação, aprovar a implementação e validar o funcionamento nas operações policiais. Já a cooperação técnica entre a SEPM e a Oi é regida por contratos que não contemplam cláusulas sobre o uso do sistema de reconhecimento facial. O vazio regulatório está presente também na Oi, historicamente antiética⁸, uma vez que a empresa se beneficia financeiramente pela parceria e ainda pode capitalizar dados coletados para fins comerciais, ampliando oportunidades no mercado de dados pessoais. A possibilidade de partilha de dados com empresas e governos sem controle adequado coloca em risco os direitos de privacidade dos cidadãos.

O Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), gerido pela Polícia Militar, assume centralidade na rede operacional de atores, uma vez que converge as imagens transmitidas pelo PPRF, inserindo-as no sistema urbano-tecnológico operacional de monitoramento. Criado em 2014, o CICC desempenhou um papel crucial no planejamento e operação da segurança pública durante a Copa do Mundo. O CICC opera dentro de um modelo de cidade inteligente, englobando e integrando 18 agências⁹ dos setores de segurança pública

⁸ O histórico de falta de ética e transparência da Oi, que em 2014 foi multada por violar a privacidade de seus clientes ao coletar e compartilhar dados sem o devido consentimento, levanta questões sobre a capacidade da empresa de gerenciar informações sensíveis, principalmente quando ela se torna um ator central em um projeto de vigilância em larga escala. Oi é multada em R\$3,5 milhões por vender informações de clientes. VEJA. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/oi-e-multada-em-r-35-milhoes-por-vender-informacoes-de-clientes>.

⁹ Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio),

e defesa civil. Assim, seu aparato tecnológico garante a infraestrutura necessária para a realização da integração prevista pelo Termo de Cooperação Técnica para o PPRF. Imagens e dados são apresentados em telas e dashboards gráficos na sala de monitoramento do CICC, que funciona como ponto de observação e vigilância da cidade (Figura 1), ou um "big brother urbano" (LYON, 2003). Os dados gerados pelo sistema de videomonitoramento do PPRF, que captura imagens e vídeos continuamente, são integrados e cruzados em tempo real com as demais bases de dados. Em seguida, as imagens são analisadas por sistemas de reconhecimento facial, que verificam automaticamente a presença de pessoas ou veículos com registros suspeitos nas bases de dados. Quando o sistema detecta uma correspondência, um alerta é gerado e o sistema envia os dados do incidente para os operadores de segurança, que têm acesso a informações detalhadas sobre a situação em tempo real.



Figura 1 - Sala de monitoramento do CICC. Fonte: Divulgação/Palácio Guanabara..

O PPRF envolve inovações tecnológicas que promovem eficiência e agilidade nas operações. O Emergency Location Service (ELS) envia automaticamente a localização exata de dispositivos Android para os serviços de emergência durante uma chamada, permitindo que

Secretaria de Estado de Segurança (SESEG), Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Municipal, Centro de Operações Rio (COR), Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF), Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira (FAB), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Estadual de Saúde.

qualquer chamada de voz seja transformada em uma chamada de emergência aprimorada, oferecendo serviços como localização GPS, vídeos ao vivo e bate-papo bidirecional para agilizar a análise das ocorrências pelos socorristas. Ferramentas para análise detalhada de eventos e relatórios permitem que os responsáveis pelo comando de segurança compreendam padrões e comportamentos das ocorrências, possibilitando uma gestão das emergências.

Pensando na relação entre tecnologia e estruturais sociais, observamos que, ao focar em medidas pontuais de intervenção, o PPRF não busca uma transformação estrutural, mas a minimização dos efeitos da violência e da criminalidade, reforçando a ideia de segurança limitada, centrada em respostas rápidas e no solucionismo tecnológico (MOROZOV, 2013). Segundo o termo, o sistema de imagens do PPRF permite:

[...] a redução de custos operacionais e o tempo de despacho, proporcionando muito mais assertividade nas ocorrências, e, o que é mais importante, eventualmente, salvando vidas, o que melhora sensivelmente o serviço prestado ao cidadão, fazendo estes se sentirem mais seguros, e aumentando sobremaneira a capacidade de gerenciamento do Estado e do staff de segurança, dando um passo muito alto na transformação em um “Smart and Safe State” (Termo de Cooperação Técnica, 2019, p.3).

Ao contrário do discurso destacado acima, a tecnologia de reconhecimento facial adotada aprimora a capacidade operacional e mitiga efeitos, porém não atinge as causas dos problemas de segurança pública, fortalecendo uma lógica militar de comando e controle, através do aumento da capacidade operacional militar (KRAUS *et al.*, 2022). Enquanto a intervenção imediata pode oferecer uma sensação de controle, não resolve os desafios mais amplos e persistentes da segurança pública, como a violência sistêmica e as falhas nas políticas sociais.

Alinhando-se com a agenda militarizada da segurança urbana, o CICC foi originalmente subordinado e financiado pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE) do Ministério da Justiça, extinta em 2017 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011). Após essa mudança, a gestão deveria ser assumida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. No entanto, com a extinção desta secretaria no início do mandato do governador Wilson Witzel, em 2019, a administração do CICC passou para a responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Assim, o PPRF configura-se como um dispositivo militar que reforça a lógica de militarização urbana. A presença militar, o uso extensivo de videomonitoramento e reconhecimento facial, além da operação do CICC, consolidam a militarização como um elemento central na organização da vida social urbana (CARDOSO, 2018).

Ao estar a serviço do grande aparato militar urbano, a tecnologia exerce seus efeitos diretamente no cotidiano da população. Relatos de pessoas apreendidas pelo sistema de reconhecimento facial indicam que as detenções ocorreram durante as suas rotinas de trabalho sem qualquer explicação prévia e que as verificações foram realizadas posteriormente na delegacia. Esse procedimento evidencia a lógica de combate, na qual os alvos são identificados e abordados de forma imediata. A elevada margem de erro e a concentração sobre pessoas pobres e negras revelam que a proposta de garantir assertividade e agilidade do PPRF está alinhada à lógica militar de guerra urbana. Isso contribui para a configuração da cidade como um campo de batalha contra um "inimigo interno", onde os direitos dos cidadãos são temporariamente suspensos. Nesse contexto, a construção de territórios e corpos como objetos de medo legitima ações de controle e eliminação (SOUZA, 2015).

A tecnologia de reconhecimento facial - atrelada ao modelo de governança urbana em que o controle territorial é exercido através de uma militarização invisível - serve a uma lógica de guerra que se estende além das favelas, visando "proteger" áreas de interesse econômico e turístico. Essa abordagem levanta questões socioespaciais cruciais sobre como promover uma sociedade segura e justa, questionando a efetividade e os impactos sociais de sistemas de vigilância e controle (BECK, 2007; SOUZA, 2018). Configura-se uma urbanização autoritária em que se consolida uma infraestrutura de segurança que segrega a partir de quem detém o poder sobre as tecnologias, controlando o acesso aos direitos de privacidade, liberdade e mobilidade. Com isso, a segregação sociotécnica se manifesta tanto no acesso desigual à tecnologia quanto no seu uso como dispositivo de exclusão, controle e criminalização de grupos vulneráveis, enquanto as estruturas de poder e comando continuam blindadas por uma lógica de militarização e repressão.

A disputa política e discursiva em torno do reconhecimento facial

O interesse de autoridades e gestores públicos na adoção de tecnologias como ferramentas de segurança pública associa-se ao uso simbólico do imaginário de cidade segura para promover sensações e aparências de avanços na segurança urbana. Mesmo diante de erros comprovados e de inúmeras campanhas públicas que pedem o seu banimento, o reconhecimento facial é apresentada como solução eficiente e neutra para o combate à criminalidade, ignorando a complexidade das interações sociais e os riscos de estigmatização territorial. Assim, o PPRF

se torna um ponto central de intensas disputas discursivas entre grupos sociais que vivem, governam e atuam na cidade do Rio de Janeiro: governo, conselhos comunitários, comerciantes, Estado, moradores e população periférica. Estes grupos possuem visões e abordagens contrastantes sobre a tecnologia de reconhecimento facial, gerando um cenário de atritos e conflitos em torno da apropriação e do controle dos territórios.

Por parte de gestores e governantes, observamos a abordagem do vigilantismo estatal como forma de controle territorial. Segundo o Coronel Mauro Fliess, que esteve à frente do projeto durante o governo Witzel, a adoção em larga escala da tecnologia “vai contribuir de maneira firme para a redução da criminalidade”¹⁰. Durante o Carnaval de 2019, o PPRF resultou no cumprimento de oito mandados de prisão em aberto, identificando cerca de oito mil pessoas como foragidas, suspeitas ou desaparecidas a partir da análise de aproximadamente três milhões de rostos capturados no período¹¹. O ex-governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, que, assim como 17 outros prefeitos em 26 municípios (MELLO, 2021), foi eleito promovendo o reconhecimento facial, afirmou na época que a segurança pública era prioridade e comemorou o “sucesso” do projeto (Figura 2) ao avaliar que o projeto “demonstrou que funciona com alto grau de precisão”¹².

A partir de 2021, quando Cláudio Castro assumiu o governo do Estado após o impeachment de Witzel, observamos a intensificação de repressão e violência e a manutenção das vulnerabilidades que afetam as favelas e periferias. Nesse período, ocorreram 182 mortes em 40 chacinas no Estado como, por exemplo, a tragédia no Jacarezinho e a chacina da Vila Cruzeiro. A narrativa de segurança pública seguiu sendo usada para justificar operações policiais e mascarar a realidade de uma guerra contra os pobres e racializados, que são vistos como ameaças a serem eliminadas em nome de uma suposta ordem. Apesar das problemáticas éticas e sociais levantadas pelo PPRF, o discurso governamental persiste na manutenção e ampliação do projeto, gerando um clima de disputa política.

¹⁰A PM vai ampliar os testes com as câmeras de reconhecimento facial no Rio. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/03/22/pm-vai-ampliar-os-testes-com-as-cameras-de-reconhecimento-facial-no-rio.ghml>.

¹¹ JULIÃO, Henrique. Reconhecimento facial no Carnaval do Rio identificou 8 mil pessoas de interesse. 09 maio de 2019. Disponível em: <https://teletime.com.br/09/05/2019/reconhecimento-facial-no-carnaval-do-rio-identificou-8-mil-pessoas-de-interesse/>.

¹² Câmeras de reconhecimento facial levam a 4 prisões no carnaval do Rio. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/cameras-de-reconhecimento-facial-levam-a-4-prisoas-no-carnaval-do-rio/>.

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Em contrapartida, as organizações da sociedade civil se articulam em movimentos pelo banimento do reconhecimento facial. A campanha “Tire Meu Rosto da sua Mira”¹³, lançada por cerca de 60 organizações sociais, denuncia o uso abusivo e opaco dessa tecnologia (Figura 3). A falta de transparência no seu funcionamento e a ausência de regulamentação clara para o seu uso em contextos públicos acendem um alerta para as violações de direitos que essas práticas podem representar. No Brasil, país com altíssima população carcerária, o histórico de superencarceramento afeta desproporcionalmente as populações negras e periféricas. Assim, o uso de reconhecimento facial tende a reforçar essas desigualdades, contribuindo para um ciclo de perpetuação da criminalização e do encarceramento seletivo.



Figura 2. Publicação de Wilson Witzel sobre o PPRF. Fonte: Rede social X.

¹³ Sociedade civil faz campanha para banir reconhecimento facial na segurança pública #TireMeuRostoDaSuaMira. Disponível em: https://tiremeurostodasumira.org.br/cdr-sociedade-civil-faz-campanha-para-banir-reconhecimento-facial-na-seguranca-publica/?utm_source=chatgpt.com.



Figura 3. Imagem da campanha “Tire Meu Rosto da sua Mira”. Fonte: tiremeurostodasuamira.org.br.

Outra campanha contra o reconhecimento facial mobiliza uma articulação multipartidária que busca o seu banimento. #SaiDaMinhaCara¹⁴ conta com a adesão de mais de 50 parlamentares de diferentes espectros políticos, sinalizando um consenso crescente sobre os riscos dessa tecnologia invasiva e discriminatória. Os projetos de lei em andamento são uma resposta à expansão acelerada do reconhecimento facial sob o pretexto de promover segurança pública. Assim, a iniciativa #SaiDaMinhaCara mobiliza organizações como a Coding Rights, CESeC, IDEC e MediaLab-UFRJ, buscando interromper a lógica ineficaz e injusta do policiamento digital.

Dentro dos discursos não governamentais, a crítica mais contundente diz respeito ao viés racial embutido nesses sistemas. Tecnologias de reconhecimento facial apresentam margens de erro significativamente maiores ao lidar com pessoas negras, trans e outros grupos minorizados. No Brasil, onde o racismo estrutural influencia a atuação de forças de segurança, o reconhecimento facial agrava as práticas racistas e, ao invés de ser uma ferramenta neutra de justiça, amplifica as discriminações, contribuindo para abordagens violentas, prisões injustas e mortes em confrontos que poderiam ter sido evitados. Embora diversas iniciativas pelo mundo, incluindo no Brasil, defendam maior regulamentação ou até mesmo o banimento dessa

¹⁴ Parlamentares de todas as regiões do Brasil apresentaram projetos de lei pelo banimento do reconhecimento facial em espaços públicos. Disponível em: <https://idec.org.br/release/parlamentares-de-todas-regioes-do-brasil-apresentam-projetos-de-lei-pelo-banimento-do>.

tecnologia, a perspectiva predominante ainda aponta para a continuidade e aprofundamento do vigilantismo como estratégia de segurança pública. O reconhecimento facial segue como uma ferramenta amplamente defendida em programas governamentais, por exemplo. Assim, a vigilância por reconhecimento facial desafia a noção de espaços públicos abertos e inclusivos, expondo grupos vulneráveis a novos constrangimentos no direito à cidade.

Segregação sociotécnica

A expansão indiscriminada de projetos de vigilância tecnológica reforça a segregação social e territorial, na qual espaços de encontro, convivência e cidadania, transforma-se em territórios de controle e monitoramento seletivo em que corpos — sobretudo os de jovens negros e moradores de periferias — são constantemente vigiados e criminalizados.

Casos de apreensão indevida durante a realização do segundo teste do PPRF evidenciam o controle seletivo. Uma das entrevistadas da pesquisa, por exemplo, foi subitamente levada à delegacia enquanto trabalhava, após ser confundida com uma fugitiva que, mais tarde, descobriu-se estar presa desde 2015. O sistema utilizou uma correspondência com 70% de probabilidade, evidenciando falhas tanto na própria tecnologia quanto na sua integração com bases de dados atualizadas, como as do Conselho Nacional de Justiça. Dados da Rede de Observatórios da Segurança (2019) indicam que 90% das pessoas presas por reconhecimento facial eram negras, sendo o Rio de Janeiro responsável por 37% desses casos. Em outro exemplo, uma moradora de Copacabana entrevistada revelou seu temor de ser presa por causa dos erros do sistema: "Sempre que estou com amigas brancas, acham que eu sou a empregada. Tenho medo de ser presa por esse sistema só por ser negra." Ou seja, os sistemas tecnológicos de reconhecimento facial perpetuam o racismo estrutural sob a justificativa de legitimidade técnica. Assim, a política pública de segurança expõe como as tecnologias de segurança reproduzem as dinâmicas do racismo estrutural presentes nas práticas políticas tradicionais. Portanto, a pesquisa questiona o papel da tecnologia no fortalecimento do controle social, como o racismo é incorporado nas novas tecnologias de segurança e confronta a narrativa de que as ferramentas de reconhecimento facial são objetivas e livres de vies.

Questionamos a legitimidade e a neutralidade técnica do PPRF também com base nos dados sobre as apreensões no entorno do Maracanã. De acordo com o Relatório Panóptico (2020), houve um número alarmante de falsos positivos: dentre as onze pessoas detidas na área,

apenas quatro possuíam mandados de prisão, ou seja 63% de erro. Essa estatística expõe como o sistema, em vez de promover segurança, reforça práticas discriminatórias, atingindo a população negra ao falhar em reconhecer corretamente rostos negros e de outras minorias. Em geral, pesquisas, como a da London Police Facial Recognition Failures (2020)¹⁵, comprovam que os sistemas de reconhecimento facial frequentemente cometem erros, principalmente em relação a pessoas de pele mais escura, além de não haver evidências sólidas de que contribuam para a redução de crimes violentos.

Segundo a entrevista com o pesquisador Tarcizio Silva, os erros do sistema de reconhecimento facial demonstram que o PPRF não apenas falha em reduzir a exclusão social, mas também reforça a aceitação da violência estatal. Ou seja, ao invés de promover segurança e justiça social, o projeto intensifica o controle sobre corpos racializados e marginalizados, sobretudo pessoas negras e pobres. Assim, a vigilância reforça as estruturas sociais e de poder, criando uma dinâmica de criminalização baseada em estereótipos. No entanto, o enfoque sobre a identificação e punição criminal mascara a verdadeira função do projeto: *o controle socioespacial e a exclusão de certos grupos da vida urbana*. Portanto, a vigilância é menos sobre segurança pública e mais sobre quem tem o direito de circular e apropriar-se do espaço urbano.

Discussões e conclusões

Enquanto o reconhecimento facial é intensamente aplicado em áreas comerciais e turísticas, as periferias permanecem desassistidas em termos de segurança pública e continuam sujeitas à vigilância seletiva e abusiva, consolidando uma sensação de constante vigilância e insegurança psicológica para as populações socialmente fragilizadas. Portanto, se não houver uma regulação, ou banimento, continuaremos a caminhar para uma sociedade onde o monitoramento massivo se torna parte do cotidiano, colocando em risco as liberdades fundamentais.

A seletividade territorial do PPRF reforça a ideia de que certos espaços urbanos precisam ser menos perigosos e, por isso, precisam ser protegidos de ameaças externas. Essa dinâmica constrói novas formas de pertencimento e exclusão no uso do espaço público. O PPRF se

¹⁵ CLIFTON, H. Meadowhall facial recognition scheme troubles watchdog. 28 Jan. 2020.

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

compromete com o aumento da segurança e contribui para a construção de um *outro* social, reforçando a exclusão e a estigmatização dessas populações, tratadas como alvos permanentes de suspeita e controle, perpetuando a segregação urbana e limitando o direito à cidade, dificultando o acesso pleno e igualitário aos espaços públicos. Essa abordagem aprofunda a segregação e reforça os preconceitos, ao mesmo tempo que prioriza a proteção de uma imagem de segurança voltada ao turismo e ao consumo, deixando em segundo plano a criação de uma segurança pública inclusiva, justa e democrática. Assim, o uso de ferramentas tecnológicas como o reconhecimento facial não só cerceia liberdades individuais, mas intensifica a segregação social.

Em relação ao discurso político, observamos uma disputa entre o governo, que busca projetar a imagem de um estado que traz ordem e segurança às comunidades, usando a tecnologia como símbolo progressivo; e as organizações da sociedade civil que, através da análise crítica, revelam como as políticas e tecnologias perpetuam violências de longa data, transformando o direito à cidade em um privilégio para poucos e reforçando uma lógica de exclusão racializada. O discurso de segurança e modernização oculta o impacto devastador das ações sobre as vidas nas favelas e nas periferias, perpetuando um ciclo de violência e marginalização. Portanto, as práticas precisam ser analisadas em sua complexidade, levando em consideração o papel do Estado na manutenção e ampliação dessas desigualdades, bem como os interesses políticos e econômicos que alimentam a continuidade dessa violência sistêmica.

Ademais, a Polícia Militar do Rio de Janeiro admite que o sistema precisa ser avaliado quanto à sua viabilidade econômica e técnica. Embora o coronel tenha afirmado que, após os testes, haverá um processo licitatório para a contratação da empresa responsável, ainda não há clareza sobre os custos totais de implementação em larga escala. Portanto, a análise revela uma disputa narrativa entre o discurso de segurança - que justifica a ampliação do aparato de vigilância e repressão como um bem comum - e o impacto real dessas políticas - que perpetuam o racismo estrutural e aumentam a vulnerabilidade das populações mais marginalizadas. A dependência de empresas privadas para gerir uma ferramenta de tamanha sensibilidade, como o reconhecimento facial, também levanta questionamentos sobre o papel do Estado em garantir que os direitos dos cidadãos sejam preservados.

O uso de câmeras, como aponta Lannes-Fernandes (2012), opera tanto como barreira física quanto simbólica, delimitando quem pode ou não participar da vida urbana. No caso do

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

PPRF, a instalação de câmeras em pontos estratégicos, como entradas de bairros e áreas de grande movimentação, reforça uma vigilância ostensiva e cria uma sensação de controle. As barreiras simbólicas da vigilância geram uma exclusão social velada ao delimitar supostas áreas seguras e áreas de risco. Assim, o controle seletivo estabelece fronteiras invisíveis que limitam a participação de grupos periféricos no espaço urbano, contribuindo para sentimentos de rejeição, desconforto e desvalorização de suas presenças.

Além disso, as barreiras físicas também não são neutras, uma vez que refletem a perpetuação de desigualdades estruturais. O PPRF utiliza mecanismos coercitivos para reforçar essas divisões, fazendo uso de força física, ameaças e pressão psicológica. Assim, o controle socioespacial se materializa na distinção social com base em classe, raça e local de residência. O processo de exclusão faz parte de uma lógica de segregação que molda o espaço urbano ao critério das elites, restringindo a pluralidade e reforçando hierarquias sociais que marginalizam e excluem.

Por fim, o uso crescente de reconhecimento facial no Rio de Janeiro, justificado como uma medida para aumentar a segurança pública, escancara uma perigosa tendência de ampliação da vigilância estatal sem a devida transparência e avaliação crítica. A falta de clareza sobre os custos e a viabilidade técnica desse sistema, somada à dependência de empresas privadas para sua gestão, aponta para uma privatização disfarçada da segurança pública, colocando em risco a proteção dos direitos dos cidadãos. Além disso, ao normalizar o monitoramento constante em eventos de grande porte e agora no cotidiano, como demonstra a aplicação durante shows e celebrações, o Estado avança na criação de um regime de vigilância perversa que impacta diretamente a liberdade individual, sobretudo das populações mais vulneráveis. Contudo, o estudo reforça a necessidade de futuras pesquisas com abordagens reflexivas e críticas sobre os reais objetivos por trás da implementação de sistemas tecno-urbanos de reconhecimento facial. A promessa de segurança serve como uma cortina de fumaça para a expansão de um aparato de controle que perpetua o racismo estrutural e aprofunda desigualdades sociais. Sem uma regulamentação robusta e mecanismos que garantam a transparência e o uso responsável dos dados, o reconhecimento facial se transforma em uma ferramenta de repressão, exacerbando o controle estatal sobre a população sob o pretexto de segurança. O debate, portanto, deve ir além da questão técnica e questionar a quem realmente serve essa vigilância ampliada e quais as suas implicações para as liberdades fundamentais.

Referências bibliográficas

- BECK, U. World Risk Society. In search of lost security. Frankfurt (Meno): Suhrkamp, 2007.
- BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, M.; MELGAÇO, L.. Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/329444654_Tecnopoliticas_da_Vigilancia_Perspectivas_da_Margem.
- CARDOSO, B. A lógica gerencial-militarizada e a segurança pública no Rio de Janeiro: o CICC-RJ e as tecnologias de (re)construção do Estado. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 0, n. 0, p. 53–74, 2018.
- FIRMINO, R. J.; FREY, K. A cidade e a construção sociopolítica do planejamento urbano-tecnológico. EURE, v. 40, n. 119, p. 99–118, 2014. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612014000100005&script=sci_arttext.
- GAFFNEY, C. Megaeventos e dinâmicas sócio-espaciais no Rio de Janeiro, 1919-2016. Revista Brasileira de Estudos do Lazer, v. 3, n. 3, p. 23–45, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbel/article/view/542>.
- HALVORSENHAL, T. et al. On the differences between public and private sector innovation. Oslo: NIFU STEP, 2005.
- KRAUS, L. Contra o fetiche tecnológico: repensar o planejar no contexto das cidades inteligentes. In: FRIDMAN, F. (ORG.). Quem planeja o território? Rio de Janeiro. Letra Capital. Disponível em: <https://ippur.uerj.br/artigo-contr-o-fetiche-tecnologico-repensar-o-planejar-no-contexto-das-cidades-inteligentes/>.
- LANNES-FERNANDES, F. Os jovens da favela: reflexões sobre controle e contenção sócio-espacial dos párias urbanos no Rio de Janeiro. Convergência, v. 19, n. 59, p. 159–186, 2016. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S1405-14352012000200007&script=sci_arttext.
- LAVADO, T. Aumento do uso de reconhecimento facial pelo poder público no Brasil levanta debate sobre limites da tecnologia. Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/02/21/aumento-do-uso-de-reconhecimento-facial-pelo-poder-publico-no-brasil-levanta-debate-sobre-limites-da-tecnologia.ghl>.
- LEITE, M. da S. P. Para além da metáfora da guerra. Percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca. 2001. Tese (Doutorado) – PPGSA/IFCS, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.
- LEMONS, A. Reconhecimento facial cresce no Brasil; vídeo explica como isso afeta você. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2021/08/reconhecimento-facial-cresce-no-brasil-entenda-como-isso-afeta-voce.shtml>.
- LISBOA, Vinícius. Câmeras de reconhecimento facial levam a 4 prisões no carnaval do Rio. Agência Brasil, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-03/cameras-de-reconhecimento-facial-levam-4-prisoas-no-carnaval-do-rio>.
- LOHR, S. Facial recognition is accurate, if you're a white guy. The New York Times, 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/02/09/technology/facial-recognition-race-artificial-intelligence.html>.
- LUQUE-AYALA, A. E. Reconfiguring the city in the global South: rationalities, techniques

10ª ReACT

REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

PRÁTICAS GERMINANTES

06 a 10 de outubro de 2025

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

- and subjectivities in the local governance of energy. 2014. Tese (Doutorado) – Durham University. Disponível em: <http://etheses.dur.ac.uk/10606/>.
- MAGALHÃES, A. A guerra como modo de governo em favelas do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 36, n. 106, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/4CqxyjC7QmhBHRc3cr6TMzt/#>.
- MATTOS ROCHA, L.; BAZONI DA MOTTA, J. W. Entre luzes e sombras: o Rio de Janeiro dos megaeventos e a militarização da vida na cidade. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*, v. 22, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/54487>.
- MELO, P. V.; SERRA, P. Tecnologia de reconhecimento facial e segurança pública nas capitais brasileiras: apontamentos e problematizações. *Clima, Justiça e Mídia*, v. 42, p. 205–220, 16 dez. 2022.
- MOROZOV, E. To save everything, click here: the folly of technological solutionism. New York: PublicAffairs, 2013.
- NAKAMURA, L. Digitizing race: visual cultures of the internet. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008.
- O PANÓPTICO: monitor do reconhecimento facial no Brasil – CESEC, 2020. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/projeto/o-panoptico-monitor-do-reconhecimento-facial-no-brasil/>.
- SILVA, T. Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. SESC, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/358278108_Racismo_algoritmico_inteligencia_artificial_e_discriminacao_nas_redes_digitais.
- SOUZA, L. A. F. de. Dispositivo militarizado da segurança pública: tendências recentes e problemas no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 1, p. 207–223, abr. 2015.